

Altitude Film Festival**REGULAMENTO****A. INICIATIVA**

1. A Transportes Aéreos Portugueses, S.A., que também usa a designação comercial TAP Air Portugal, sociedade constituída sob a forma de sociedade anónima, com sede no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, Portugal, com o capital social de €656.600.000,00, , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725 (“TAP”) lançou no dia 10/06/2024 uma ação denominada de *Altitude Film Festival* (“Festival”) que terá a 2^a edição em 2025.

O Festival tem como intuito dar a oportunidade a criadores de todos os cantos do mundo de competir pela oportunidade de verem os seus filmes exibidos numa das maiores salas de cinema de Portugal: o sistema de entretenimento a bordo da TAP. Este sistema de entretenimento está disponível nos aviões A330-900neo e A321LRneo, em voos com destino para as Américas (Brasil, Estados Unidos, Canadá e Venezuela), África (Luanda, Maputo e São Tomé) e também em alguns voos na Europa.

2. O Festival destina-se aos participantes que preencham os requisitos incluídos nos Termos e Condições deste Regulamento (“Participantes”).
3. Ao participar neste Festival, o Participante, concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se ao mesmo, incluindo todos os seus Termos e Condições.

1

B. PARTICIPANTES

4. O Festival é uma iniciativa da TAP, dirigida a todos os Participantes (desde que não excluídos nos termos deste Regulamento).
5. Não são elegíveis como Participantes os colaboradores do Grupo TAP nem os seus familiares diretos.
6. Serão elegíveis como Participantes no Festival todos aqueles que satisfaçam as seguintes condições:
 - a. cumpram estes Termos e Condições;
 - b. sejam maiores de idade e tenham plena capacidade jurídica;
 - c. sejam produtores, realizadores, distribuidores e/ou agências de filmes.

7. A TAP reserva-se o direito de excluir do Festival, sem aviso prévio, todos os Participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento e que:
 - (i) assumam a identidade ou obra de outrem (com ou sem o seu consentimento);
 - (ii) apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;
 - (iii) tentem alterar as regras e espírito do Festival;
 - (iv) tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e decurso normal do Festival.

C. INSCRIÇÕES

8. Apenas serão consideradas inscrições de filmes que cumpram os critérios de elegibilidade do presente Regulamento e quando submetidas pelos detentores de direitos dos mesmos (produtores, realizadores, distribuidores e/ou agências legitimadas para o efeito).
9. O período de inscrição de filmes para o Festival decorre entre 01/05/2025 e 31/05/2025.
10. A inscrição está sujeita a um valor de inscrição de 10 (dez) USD que deverá ser pago através da plataforma FilmFreeWay.
11. Cada Participante pode submeter até 2 (dois) filmes por cada uma das seguintes categorias:
 - (i) Ficção;
 - (ii) Documentário.
12. A inscrição dos filmes deverá ser efetuada na plataforma FilmFreeWay, através do sítio de internet <https://filmfreeway.com/AltitudeFilmFestival>, onde o Participante deverá registar-se e submeter o filme. Os Participantes deverão seguir todos os passos e procedimentos sugeridos. Os custos associados ao uso da plataforma digital FilmFreeway são da responsabilidade do utilizador (Participante), bem como o respetivo preenchimento de todos os dados solicitados para completar a inscrição.
13. Cada inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes materiais:
 - (i) Cópia do filme, com a nomenclatura “TÍTULO DO FILME_NOME” (ficheiro mp4, codec h264, Bit rate- 16000 bits/s) – sem legendas;
 - (ii) Ficheiro SRT com legendas (em inglês e/ou português);
 - (iii) Duas imagens (stills) do filme;
 - (iv) Cartaz com qualidade de impressão (300 dpi);
 - (v) Declaração de Cedência de Direitos (vide minuta em anexo);
 - (vi) Comprovativo de detenção de direitos de autor.

D. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS FILMES

14. Os filmes com diálogos em língua não portuguesa deverão ser enviados com legendagem em português e inglês.
15. Todos os elementos presentes nos filmes que não tenham sido produzidos originalmente pelos mesmos (nomeadamente banda sonora, imagens de arquivo, grafismos, entre outros), deverão ser de domínio público ou deverá haver a garantia de possuir autorização dos autores para a sua utilização. Em caso contrário, o filme é retirado da competição e do Festival. A TAP não se responsabiliza por eventuais litígios sobre a utilização de faixas musicais ou quaisquer elementos protegidos por direitos de autor que tenham sido utilizados sem expressa autorização dos mesmos, sendo estes da exclusiva responsabilidade do Participante que submeteu a candidatura do filme e de acordo com a cláusula H do presente regulamento.
16. Quando um Participante inscreve um filme, transfere para o Festival os direitos de utilização da inscrição, especificamente, o direito a exibir o filme em público, quer no todo ou em parte. Isto também se aplica a fotografias/imagens fornecidas para o Festival. Todas as transferências de utilização acima mencionadas terão de ser válidas internacionalmente.
17. Todos os filmes em concurso deverão ainda cumprir os seguintes critérios de elegibilidade:
 - (i) Terem sido finalizados entre **01 de março de 2024 e 30 de abril de 2025**;
 - (ii) A duração máxima (incluindo créditos finais) não deverá ultrapassar os **30 (trinta) minutos**;
 - (iii) **Parte do filme deve ser rodado em território português e/ou ter foco na cultura portuguesa**;
 - (iv) Não serão aceites pilotos/episódios de série, excertos de longas-metragens, videoclips de música ou filmes publicitários/institucionais;
 - (v) Os filmes têm de ser originais.

3

E. LISTAGEM FINAL

18. Os filmes que cumpram os critérios de elegibilidade e de inscrição, incluindo os mencionados no parágrafo 4 e seguintes, serão automaticamente incluídos na listagem final de filmes submetidos ao processo de avaliação.

F. SELEÇÃO E VOTAÇÃO

19. Os filmes submetidos na listagem final e considerados válidos estarão sujeitos a uma pré-seleção feita pelo comité designado pela TAP para o efeito, de acordo com os seguintes critérios:
 - (i) Critérios de avaliação para a categoria de Ficção: narrativa ficcional levando em consideração todos os aspetos da produção, como roteiro, direção, atuação e produção.
 - (ii) Critérios de avaliação para a categoria Documentário: abordagem, autenticidade, relevância e impacto.
20. Desta seleção inicial, será escolhida uma lista reduzida de filmes que seguirá para avaliação final do júri.
21. Independentemente do número de filmes por categoria apresentados, o comité de seleção reserva-se ao direito de não pré-selecionar nenhum dos filmes apresentados a concurso nas categorias que concluir não terem obras que satisfaçam os critérios considerados exigíveis.
22. Para cada categoria será designado pela TAP um conjunto de jurados responsável pelo visionamento e seleção dos finalistas dentro da respetiva categoria.
23. Os filmes pré-selecionados serão avaliados pelo júri até 24 de julho de 2025 e os finalistas serão notificados via email até 28 de julho de 2025. As decisões do júri e da organização do Festival são finais e não são passíveis de qualquer recurso administrativo ou legal.
24. Os 10 (dez) filmes finalistas resultantes da avaliação do júri serão colocados no sistema de entretenimento a bordo da TAP para visionamento e votação dos passageiros durante o mês de outubro de 2025.
25. O apuramento dos vencedores é feito com base em 2 (dois) momentos de avaliação:
 - (i) 40% (quarenta por cento) da pontuação final será obtida através da votação do júri oficial do Festival;
 - (ii) 60% (sessenta por cento) da pontuação final será obtida pela votação dos passageiros que viajam nos aviões da TAP com sistema de entretenimento a bordo, através de um inquérito na plataforma de entretenimento.
26. O resultado dos vencedores será anunciado num evento a ter lugar no Dia Mundial do Cinema - 05 de novembro de 2025 -, em Lisboa, em local a divulgar oportunamente.

G. VENCEDORES

27. Serão considerados vencedores, os filmes que reúnam a maior votação, com base nos critérios referidos supra, em cada categoria:
 - Melhor Filme de Ficção;
 - Melhor Documentário.
28. Os vencedores de cada categoria terão como prémio:
 - Grande Prémio Melhor Filme de Ficção: uma bolsa de viagens no valor de 1500 Euros.
 - Grande Prémio Melhor Documentário: uma bolsa de viagens no valor de 1500 Euros.
29. Os prémios não podem ser trocados por dinheiro.
30. As viagens só poderão ser usadas em voos TAP, no prazo de 1 (um) ano a partir da data de entrega de prémios, fora dos seguintes períodos de blackout:
 - (i) Natal e ano novo – de 15 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026;
 - (ii) Carnaval – de 9 a 28 de fevereiro de 2026;
 - (iii) Páscoa – de 27 março a 12 de abril de 2026;
 - (iv) Verão – de 1 de julho a 15 de setembro de 2026.
31. Aos restantes finalistas de cada categoria será atribuído um prémio de participação.

5

H. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E RESPONSABILIDADE

32. Os Participantes mantêm todos os direitos de propriedade intelectual sobre os seus filmes.
33. Ao submeter uma obra ao Festival, o Participante concede à TAP, a título gratuito, uma licença não exclusiva, mundial e temporária, com a duração de 1 (um) ano a contar do término do Festival, para:
 - 33.1. Exibir a obra no sistema de entretenimento a bordo da TAP;
 - 33.2. Utilizar excertos, imagens, cartazes e outros materiais promocionais da obra no âmbito da divulgação do Festival e da marca TAP, incluindo em redes sociais, meios digitais, imprensa e outros canais de comunicação institucional;
 - 33.3. Exibir a obra publicamente no evento de entrega de prémios do Festival.
34. A TAP compromete-se a identificar, sempre que razoavelmente possível, o nome do autor ou titular dos direitos da obra nas exibições públicas ou comunicações institucionais em que esta seja utilizada.

35. A TAP não adquire quaisquer direitos de propriedade intelectual sobre as obras submetidas, salvo o direito de utilização nos termos e para os fins acima indicados.
36. O Participante declara e garante que é titular de todos os direitos necessários (incluindo direitos de autor, conexos, de imagem e de som) para a inscrição e exibição da obra no âmbito do Festival.
37. O Participante assume integral responsabilidade por quaisquer infrações de direitos de autor ou outros direitos de terceiros relativas à obra submetida, incluindo, mas não se limitando, a conteúdos audiovisuais, musicais, gráficos, imagens ou quaisquer outros elementos incluídos na obra.
38. A TAP declina qualquer responsabilidade por litígios decorrentes de alegadas infrações cometidas pelos Participantes, sendo estes os únicos responsáveis perante quaisquer terceiros, incluindo entidades de gestão coletiva ou titulares de direitos.
39. Caso a TAP venha a ser alvo de qualquer reclamação, procedimento judicial ou extrajudicial, ou venha a ser condenada judicialmente no âmbito da utilização das obras submetidas, em virtude de violação de direitos de autor ou outros direitos de terceiros, o Participante obriga-se a ressarcir integralmente a TAP de todos os custos, despesas, indemnizações, coimas ou valores pagos, incluindo honorários legais e custas processuais.

I. PRIVACIDADE E INFORMAÇÕES PESSOAIS

40. Os Participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de Participação no Festival e entrega dos prémios.
41. Os Participantes podem consultar a política de privacidade da TAP em www.flytap.com/privacy.
42. A TAP não se responsabiliza por qualquer inexatidão nos dados indicados pelos Participantes, que resulte no cancelamento da participação no Festival.
43. Os dados pessoais fornecidos pelos Participantes serão utilizados exclusivamente para os fins do Festival e atribuição dos Prémios.
44. No âmbito do Festival, e sempre que o Participante forneça dados pessoais, os mesmos serão tratados pela TAP, nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (RGPD) e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto. Os Participantes autorizam que os dados pessoais facultados sejam recolhidos e incluídos num ficheiro da

TAP, enquanto responsável pelo tratamento (podendo ser comunicados a prestadores de serviços administrativos), com a finalidade de participação no Festival, contacto e entrega dos Prémios aos Participantes. A TAP garante a segurança dos mesmos.

45. A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos Participantes será da sua única e inteira responsabilidade. Nos termos da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, é garantido ao titular dos dados pessoais o direito de acesso, atualização, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais a qualquer momento, bem como o exercício do direito de oposição à utilização dos dados para quaisquer fins de marketing direto. Para tal, contacte a TAP através do email inflightproduct.ifec@tap.pt.

J. NOTAS FINAIS

46. Os filmes nomeados e premiados no Festival poderão solicitar o logótipo do Festival para fins promocionais em cartazes, teasers, trailers, créditos do filme ou outros materiais de apresentação do mesmo, enviando um email para inflightproduct.ifec@tap.pt. Ao logótipo fornecido será acrescentada a palavra “NOMEADO” ou “VENCEDOR”, consoante o caso.
47. Não é permitido adulterar o formato original do logótipo fornecido, podendo apenas ser alterada a cor do mesmo, caso necessário.
48. A TAP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Festival, em situações de força maior e alheias à sua vontade, sem que tal implique qualquer responsabilidade para com os Participantes ou lhes atribua direito a qualquer indemnização.
49. A TAP ficará detentora dos direitos de exibição do conteúdo no sistema de entretenimento a bordo, assim como outros canais digitais, até 1 (um) ano após o término do Festival.
50. O Festival reserva-se o direito de utilizar todas as gravações de som e imagem realizadas durante o evento final do Festival para fins publicitários em qualquer meio de divulgação considerado adequado pelo Festival.
51. Ao submeter a inscrição de um filme ao Festival, o Participante aceita este Regulamento e todas as suas regras, sendo de inteira responsabilidade do Participante, as eventuais lesões a direito próprio ou de terceiros, causadas ou não pelo uso da sua inscrição ou por falsas informações fornecidas.
52. A TAP não se responsabiliza em caso de:
 - (i) Perda, dano, roubo, atraso ou quaisquer outras circunstâncias infligidas por terceiros que possam afetar a participação no Festival ou a entrega dos Prémios.
 - (ii) Qualquer dano ou perda resultante da participação no Festival ou atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos.

- (iii) Registos perdidos, atrasados, inválidos ou corrompidos, que não serão considerados para efeitos de participação no Festival.
 - (iv) Trocas eletrónicas incompletas ou defeituosas, bem como dificuldades técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitado, a mau funcionamento da máquina ou de qualquer rede, hardware e/ou software e indisponibilidade de conexão com a Internet ou comunicação entre serviços.
 - (v) Quaisquer despesas externas ou adicionais ao usufruto dos prémios.
53. O local de jurisdição exclusivo para quaisquer litígios resultantes de ou relacionados com o presente regulamento será Lisboa. Os dados pessoais fornecidos não serão divulgados ou cedidos a terceiros.
54. O Regulamento do Festival é publicado em português e em inglês. Em caso de dúvida, a versão em português é a que prevalece.
55. A TAP reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação.
56. Caso tenha alguma dúvida sobre o Festival que queira ver resolvida de forma privada ou deseje fazer-nos uma sugestão, por favor envie-nos um e-mail para inflightproduct.ifec@tap.pt.
57. O Festival e este Regulamento regem-se pela lei portuguesa. Para resolver qualquer questão decorrente destes Regulamentos ou qualquer discrepância, omissão ou outra questão que surja entre as partes, decorrente da execução, interpretação ou aplicação desta Ação, o mesmo será submetido ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

ANEXO**Declaração de Cedência de direitos**

Venho por este meio, eu, _____, agindo em nome próprio ou em representação da produtora _____, sediada em, rua _____, número _____, andar _____, código postal _____ e com o NIF _____, declarar que detengo os direitos necessários para participar no Festival de Cinema TAP denominado *Altitude Film Festival* (“Festival”) da obra infra descrita (“Obra”).

Pelo presente, autorizo a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP”) a utilizar, no âmbito e para os fins do Altitude Film Festival, os meus direitos de autor e direitos conexos relativos às obras por mim submetidas. Esta autorização abrange, designadamente, a utilização de excertos da(s) obra(s), canções originais, imagens (stills), cartazes e demais materiais enviados, em materiais promocionais do Festival, bem como nas redes sociais e plataformas institucionais da TAP..

Autorizo, igualmente, a fixação fonográfica e videográfica da obra, quer radiodifusão sonora ou visual, por qualquer meio, incluindo em particular a exibição pública da/s obras na cerimónia oficial de entrega prémios, assim como no sistema de entretenimento a bordo da TAP até novembro de 2026, 1 ano após o término do Festival, caso seja finalista e/ou vencedor.

9

Declaro ainda que li e aceito integralmente os termos e condições constantes do Regulamento do Altitude Film Festival, responsabilizando-me por eventuais violações de direitos de terceiros decorrentes da inscrição e participação da Obra no Festival.

| |
|---|
| Este documento deverá ser assinado e enviado por via digital junto com a Obra e os restantes materiais solicitados no regulamento. |
| Título da Obra |
| Ano de Produção |
| Realização |
| Data de Estreia |



Categoria a que concorre:

- Ficção
- Documentário

Declaro que li e aceito o propósito deste documento,

Data ___/___/___